

LEI N. 6.900 /2018

(Altera a Lei n. 6.766/2017)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Altera a Lei n. 6.766, de 30 de outubro de 2017, passando o art. 2º, § 1º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

.....

§ 1º - Será destinado ao Fundo Municipal de Posturas o percentual de 5% (cinco por cento) do produto arrecadado em decorrência das multas impostas por infração à legislação de posturas.

....."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário